

1ª TAÇA CIDADE DE VOLTA REDONDA DE FUTSAL - Está confirmada para esta quarta e quinta-feira (21 e 22), a realização da I Taça Cidade de Volta Redonda Futsal, no Ginásio da Ilha São João. Participam da taça o Flamengo, clube de maior torcida do país; Fluminense/Imperial, parceria do tricolor das Laranjeiras com o Clube Imperial de Petrópolis; Jaraguá (RS), clube com o maior número de títulos em nível nacional; e o Volta Redonda, que está montando uma forte equipe buscando a participação na Liga Nacional. A abertura do torneio será na quarta (dia 21), às 16h, no Ginásio da Ilha São João, quando jogam Flamengo e Fluminense/Imperial, e às 18h a estreia do Volta Redonda, contra o Jaraguá. Na quinta-feira (dia 22), os perdedores das partidas anteriores disputam o terceiro lugar, às 17h, e os vencedores decidem o título às 19h.



ACADEMIA DA VIDA OSCAR CARDOSO COMPLETA 10 ANOS

- A Academia da Vida Oscar Cardoso, conhecida como a sexta escola da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda), completa dez anos no próximo dia 23 de março. Para comemorar, a programação começou na terça-feira (dia 20) com solenidade de homenagens e culto ecumênico, no Teatro Gacemss. Na quarta-feira (dia 22), os alunos da academia participaram de piquenique no Zoológico Municipal. A festa continua hoje (quinta-feira - dia 22) com mostra de talentos apresentada pelos próprios alunos, na sede da Academia da Vida, que funciona no Acesso Laranja do Estádio da Cidadania Raulino de Oliveira. E para encerrar as comemorações, no dia exato do aniversário, amanhã (sexta-feira - dia 23), tem Tarde Dançante, das 15h às 18h, no Clube Náutico, no Aterrado.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1041 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE MARÇO DE 2012

Bloco da Vida expõe Carnaval 2012 no Espaço Zélia Arbex

Foliões lotaram a abertura da mostra de fantasias e fotos do bloco na noite de sexta-feira (dia 16)

Acabou em samba o lançamento da exposição "Faça-se a Luz", sobre o enredo do Bloco da Vida no Carnaval 2012, na noite de sexta-feira (dia 16), no Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília. Parte dos foliões do bloco foram prestigiar o evento e, após a abertura oficial da mostra, transformaram a galeria de artes em salão de baile de Carnaval ao som do samba enredo do Bloco da Vida em 2012.

A exposição conta com fantasias, chapéus e adereços de mão usados pelos foliões do Bloco da Vida nos desfiles deste ano. Também estarão no espaço fotografias da apresentação do bloco na Ilha São João e na Vila.

Entre as fantasias expostas estão os Anjos de Luz e das Trevas, que vestiam a Comissão de Frente; Sisse e Thor, do casal de Mestre Sala e Porta Bandeira; a Fênix da Rainha de Bateria; a fantasia "Paris, Cidade Luz"; os noivos, que representavam o nascimento; o "Sol"; o "Arco-Iris"; os destaques dos carros alegóricos "Amor" e "OVNIs"; e outras peças.

Para a mostra de fotografias foram selecionadas 70 imagens, que foram ampliadas. Os cliques mostram os melhores momentos dos desfiles do Bloco da Vida no sábado e na terça-feira de Carnaval e no dia 03 de março, na Vila Santa Cecília. Esta é a terceira mostra sobre o Carnaval do Bloco da Vida.

A exposição "Faça-se Luz" fica no Espaço Zélia Arbex até o dia 08 de abril e pode ser vista diariamente, das 10 às 19h.

BLOCO DA VIDA - O Bloco da Vida nasceu em 1999 para homenagear os idosos de Volta Redonda - homens e mulheres que ergueram a cidade - dando-lhes uma grande opção de lazer. Uma idéia do jornalista Oscar Cardoso resultou naquilo que há de mais brasileiro: o Carnaval. No primeiro ano desfilaram na Ilha São João 300 foliões, hoje já são mais de 1.500 participantes do Bloco da Vida, considerado o maior Bloco de carnaval, da terceira idade, do Brasil.

Todos os anos, um CD é produzido com a música campeã escolhida através do concurso do samba enredo. Abateria, muito bem ensaiada



das, é composta de 80 pessoas, também da terceira idade. Em 2012, para cantar o enredo "Faça-se a Luz", que abordou a luz sobre o ponto de vista científico, religioso, passando pela luz natural e luzes artificiais, os compositores escolhidos foram João Felipe, João Rubens e Matheus Bicalho.

O bloco não concorre com as outras agremiações e desfila no sábado e na terça-feira de

Carnaval, na Ilha São João. Ele é composto por uma comissão de frente, 10 alas, 50 destaques, bateria de carros alegóricos. Os integrantes do Bloco não têm nenhuma despesa, tudo é custeado pela prefeitura, através do Banco da Cidadania.

E para entrarem no Bloco da Vida eles têm que ter idade mínima de 55 anos e participarem dos outros projetos que são coordenados pelas Secretarias de Ação Social (SMAC) e Esporte e

Lazer (SMEL). Fazem um cadastro, incluem suas medidas e atestado de saúde.

As fantasias são confeccionadas com materiais de primeira qualidade, adquiridos nas mesmas lojas onde compram as grandes Escolas do Rio, por uma equipe coordenada por Fátima Martins e pelo carnavalesco Paulo Henrique Bernardo, composta de costureiras, aderecistas, bordadeiras, pessoal de acabamento e apoio.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do
Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.860

EMENTA: DESAFETA ÁREA DE TERRA QUE MENCIONANA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Volta Redonda, 19 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN

102

103

S = 208,40m²

23,25

SERVIDÃO

RUA ANGÉLICA

SITUAÇÃO DO LOTE
ESCALA 1:125

Jânio Neiva Silva
Topógrafo/Desenhista FURBAN/VR
Mat. 066265



RUA ANGÉLICA, LOTE 102, BAIRRO ÁGUA LIMPA, NESTA CIDADE
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada do Uso Comum do Povo a Área 1, com 208,396 m² (duzentos e oito vírgula trezentos e noventa e seis metros quadrados), da Rua Angélica, Lote 102, no Bairro Água Limpa, nesta cidade, conforme desenho FURBAN/VR e Memorial Descritivo integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o remembramento da área desafetada, bem como sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Volta Redonda.

Artigo 3º - A presente Lei destina-se à regularização fundiária da área ocupada pelo Núcleo de Posse "Rua Angélica".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Fone (24) 3345-2001 FURBAN/VR

Vol. 624/2
Jb
G

1. Título:
Levantamento Topográfico

2. Finalidade:

3. Interessado:
FURBAN-VR

4. Proprietário:

5. Denominação:
Lote 102

6. Localização:
Rua Angélica, Água Limpa

7. Área:
208,396 m²

8. Perímetro:
62,998 m

9. Método do Levantamento:
Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.

10. Referência:
Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória.

11. Cálculos:
Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

12. Aparelhagem:
Estação Total FOCUS 6 spectra

13. Equipe de Escritório:
Jânia Neri

*TopoEVN Fácil 6.1.6.7 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia TopoEVN Fácil 6.1.6.7® 2007
Jânia Neri da Silva Topógrafo CREA-RJ: 92-1-00173-9, tel. (24) 9215-7062*

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Fone (24) 3345-2001 FURBAN/VR

Vol. 624/2
Jb

14. Descrição:
Lote: 102

O referido Lote foi levantado com coordenadas arbitradas cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 4.992,764 m e Norte (Y) 9.988,121 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada E= 4.984,382 m e N= 10.009,809 m, no azimute de 338°52'10", na extensão de 23,25 m; Do vértice **2** defletindo à direita segue até o vértice **3**, de coordenada E= 4.986,732 m e N= 10.010,007 m, no azimute de 85°11'50", na extensão de 2,36 m; Do vértice **3** defletindo à direita segue até o vértice **4**, de coordenada E= 4.988,267 m e N= 10.010,103 m, no azimute de 86°25'24", na extensão de 1,54 m; Do vértice **4** defletindo à direita segue até o vértice **5**, de coordenada E= 4.995,064 m e N= 10.009,998 m, no azimute de 90°53'06", na extensão de 6,80 m; Do vértice **5** defletindo à direita segue até o vértice **6**, de coordenada E= 4.997,681 m e N= 10.009,663 m, no azimute de 97°17'52", na extensão de 2,64 m; Do vértice **6** defletindo à direita segue até o vértice **7**, de coordenada E= 4.998,084 m e N= 10.003,166 m, no azimute de 176°26'46", na extensão de 6,51 m; Do vértice **7** defletindo à esquerda segue até o vértice **8**, de coordenada E= 4.998,184 m e N= 10.003,172 m, no azimute de 86°26'46", na extensão de 0,10 m; Do vértice **8** defletindo à direita segue até o vértice **9**, de coordenada E= 4.998,636 m e N= 9.990,031 m, no azimute de 178°01'40", na extensão de 13,15 m; Do vértice **9** defletindo à direita segue até o vértice **10**, de coordenada E= 4.997,677 m e N= 9.989,744 m, no azimute de 253°22'07", na extensão de 1,00 m; Do vértice **10** defletindo à esquerda segue até o vértice **11**, de coordenada E= 4.997,700 m e N= 9.989,127 m, no

azimute de 177°52'57", na extensão de 0,62 m;

Finalmente do vértice **11** defletindo à direita segue até o vértice **1**, (índio da descrição), no azimute de 258°28'33", na extensão de 5,04 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 208,396 m² e um perímetro de 62,998 m.

15. Confrontações:

Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com Parede, confrontando com SERVIDÃO; Do vértice 2 ao vértice 6 limita-se por divisa com parede, confrontando com SERVIDÃO;

Do vértice 6 ao vértice 9 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Lote 103; Do vértice 9 ao vértice 10 limita-se por divisa com Muro, confrontando com RUA ANGÉLICA;

Finalmente do vértice 11 ao vértice 1 limita-se por divisa com parede, confrontando com RUA ANGÉLICA;

16. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

*TopoEVN Fácil 6.1.6.7 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia TopoEVN Fácil 6.1.6.7® 2007
Jânia Neri da Silva Topógrafo CREA-RJ: 92-1-00173-9, tel. (24) 9215-7062*

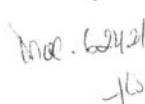
Vol. 624/2
JbM E M O R I A L D E S C R I T I V O

Fone (24) 3345-2001 FURBAN/VR

*Jânia Neri da Silva
Topógrafo DT/FURBAN/VR
Mat. 066265
CREA-RJ: 92-1-00173-9*

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Fone (24) 3345-2001 FURBAN/VR



*TopoEVN Fácil 6.1.6.7 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia TopoEVN Fácil 6.1.6.7® 2007
Jânia Neri da Silva Topógrafo CREA-RJ: 92-1-00173-9, tel. (24) 9215-7062*



LEI MUNICIPAL Nº 4.861

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.159, DE 03 DE MAIO DE 2006.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.159 passa a contar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Volta Redonda, o “Congresso de Missões”, evento organizado pela Catedral das Assembléias de Deus de Volta Redonda, Campo de Madureira, preferencialmente no mês de julho de cada ano.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.862

Altera a Lei Municipal nº 3.250/95.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescidos ao cargo de Professor 1º Grau – 2ª Fase, 180 (cento e oitenta) vagas, que passam a integrar o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.250/95;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Volta Redonda, 21 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.439

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.26.782.0245.2.035	33903600.99	255.825	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano** – Obras e Instalações, **no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.26.782.0245.2.035	44905100.99	255.831	R\$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de março de 2012.

Palácio 17 de Julho, 09 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.440

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMSP** – Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA** – Material de Distribuição Gratuita, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.04.122.0118.2.105	44905200.00	210.035	R\$ 160.000,00
2.16.04.122.0169.2.2010	33903200.00	216.020	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa Gerenciamento da Limpeza Urbana** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA** – Material de Consumo, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.04.452.0119.2.169	44905200.00	210.065	R\$ 30.000,00
2.10.04.452.0130.2.170	33903900.00	210.095	R\$ 30.000,00
2.10.04.452.0130.2.170	44905100.00	210.100	R\$ 100.000,00
2.16.04.122.0169.2.2010	33903000.00	216.015	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 190.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.442

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.04.122.0031.2.199	33903900.00	205.008	R\$ 200.000,00
2.05.04.122.0032.2.201	33903900.00	205.016	R\$ 350.000,00
		TOTAL	R\$ 550.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Revitalização do Bairro Aterrado** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.15.451.0045.1.324	44905100.00	205.132	R\$ 550.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.443

Denomina **José Faustino Ferraz** a Praça de Lazer situada na Rua Áurea, no Condomínio Santo Antônio, no Bairro Belmonte.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus trabalhadores e pioneiros, que durante uma grande parte de suas vidas, deram a sua colaboração para o desenvolvimento de nossa cidade;

CONSIDERANDO que o **Sr. José Faustino Ferraz**, nascido em Visconde Rio Branco, Minas Gerais, em 15/setembro/1954,

veio para Volta Redonda e aqui viveu com a esposa e os 3 filhos, demonstrando um intenso amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o referido cidadão era uma pessoa muito querida no Condomínio Santo Antônio, onde cuidava de tudo com muito carinho e zelo, inclusive das árvores da praça;

CONSIDERANDO que o dito cidadão contribuiu para o desenvolvimento econômico de nosso Município prestando valiosos serviços, como Operador de Máquinas, na Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, até a sua morte, ocorrida no ano de 1995;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram na vida do. **Sr. José Faustino Ferraz** para merecer esta pequena homenagem cívica;

DECRETA:

Artigo 1º - A Praça de Lazer situada na Rua Áurea, no Condomínio Santo Antônio, no Bairro Belmonte, passa a ser denominada de **José Faustino Ferraz**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.445

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.07.10.122.0095.2.143	44905200.00	207.065	R\$ 1.050.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Desapropriação e Construção de Posto de Saúde Retiro** – Obras e Instalações, **Programa de Ampliação com Construção de Depósito de Materiais no PSF Roma I** – Obras e Instalações, **Programa de Saúde Bucal** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Direito de Ouvir** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.07.10.122.0095.2.143	44905206.00	207.070	R\$ 200.000,00
2.07.10.301.0215.1.131	44905100.00	207.170	R\$ 150.000,00
2.07.10.301.0215.1.180	44905100.00	207.235	R\$ 200.000,00
2.07.10.301.0219.2.144	44905200.00	207.280	R\$ 200.000,00
2.07.10.301.0219.2.144	44905208.00	207.285	R\$ 100.000,00
2.07.10.303.0226.1.128	44905100.00	207.290	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 1.050.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.446

Modifica, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino necessitam, sistematicamente, realizar serviços de manutenção, conservação e reparos em veículos, equipamentos e prédios escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de custear despesas com o franqueamento de correspondência e remessa de material e documentos a fornecedores, prestadores de serviço e principalmente às entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os prédios escolares necessitam de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos, com a utilização de diversos tipos de materiais e mão de obra especializada;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a receber adiantamentos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços de terceiros.

Artigo 2º- Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 2.104, de 27/dezembro/1985.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.449

Impedimento para participação em licitações no Município de Volta Redonda das empresas que enumera.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a divulgação pela Rede Globo de Televisão, através do programa "FANTÁSTICO" do dia 18/março/2012, de matéria divulgada reiteradamente na imprensa nacional, de denúncias que envolvem as empresas LOCANTY; TOESA SERVICE; BELLA VISTA REFEIÇÕES INDUSTRIALIS; RUFOLO SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES;

Considerando que os fatos divulgados constituem ato atentatório à moralidade administrativa com habituais negociações visando fraudes em licitações e contratos administrativos;

Considerando que a empresa LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA. durante a vigência do contrato administrativo 049/2010 cujo objeto foi serviços de limpeza urbana firmado com o Município de Volta Redonda sofreu aplicação de inúmeras multas por descumprimento de contrato, situação que está prevista no artigo 88, II e III, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando os princípios que regem a administração pública estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, especialmente o da moralidade administrativa e o da legalidade, os quais regem a Administração Pública;

Considerando que as empresas que prestam serviços públicos gozam da condição de pessoas jurídicas interpostas da administração pública, a elas cabe igualmente a obediência aos mesmos critérios de responsabilização preceituados no artigo 37 da Constituição Federal;

Levando em conta os fatos apontados, visando evitar possíveis fraudes em licitações no Município de Volta Redonda,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam impedidas de participação em licitações do Município de Volta Redonda, as empresas LOCANTY, inclusive a MINELIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., TOESA SERVICE; BELLA VISTA REFEIÇÕES INDUSTRIALIS; RUFOLO SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES, até final da apuração dos fatos divulgados;

Art. 2º. Os órgãos de licitação da administração direta e indireta do Município de Volta Redonda adotarão as providências necessárias no sentido de dar cumprimento ao disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PORTARIA Nº 008/12-GP

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 12.446, de 20 de março de 2012,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **KÁTIA PACHECO**, matrícula nº 090.727, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços de terceiros, na Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 20 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 073/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de março/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG	VALOR
PAB FIXO	07/03/12	624009-9	104/0197	R\$ 392.104,50
FARMÁCIA BÁSICA	08/03/12	624011-0	104/0197	R\$ 111.096,28
			TOTAL	R\$ 503.200,78

Volta Redonda, 14 de março de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 074/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 00978/2012** - em favor da **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 15 de março de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 075/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de março/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG	VALOR
ACS	14/03/12	624009-9	104/0197	R\$ 275.236,00
MAC / TETO	14/03/12	624011-0	104/0197	R\$ 12.820,08
			TOTAL	R\$ 288.056,08

Volta Redonda, 19 de março de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 076/12

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal- CEF dizendo que foi efetuado o crédito, no valor de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0363.722-93/2011 – no âmbito Praças dos Esportes e Cultura - PEC, sob a gestão do Ministério da Cultura, que tem por objeto a Construção de praça

com 700 m² (setecentos metros quadrados) – Rua Dezesseis – Bairro Jardim Vila Rica, Tiradentes – Volta Redonda – RJ – CEP: 27259-190.

Volta Redonda, 21 de março de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 077/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 03202/2012** - em favor de **NILDA FERREIRA COELHO PRODUÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS EPP ONE SPORT MARKETING**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 21 de março de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 078/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de março/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG	VALOR
SAÚDE DA FAMÍLIA	15/03/12	624009-9	104/0197	R\$ 395.300,00
NEFROLOGIA	15/03/12	624011-0	104/0197	R\$ 245.265,04
			TOTAL	R\$ 640.565,04

Volta Redonda, 21 de março de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2012 VISA

O Coordenador de Vigilância Sanitária municipal, no uso de suas atribuições, e conforme determina o Artigo 34 Item II da Lei Municipal 3704 de 18/12/2001, faz saber que, por infração a legislação em vigor o responsável pelo lote vago conforme descrito abaixo foi autuado por manter o terreno sujo:

Autuado: MANOEL FRANCISCO DASILVA

CPF: 082.136.317-49

Endereço: RUA 52 Nº 27 – VILA SANTA CECÍLIA

27.180-000 – VOLTA REDONDA – RJ

Auto de Infração: Série B nº 3023 de 10 fevereiro de 2012

Imóvel unifamiliar abandonado sito à RUA 52 Nº 27– LOTES 18

QUADRA 121 – VILA SANTA CECÍLIA

Inscrição Municipal: 2.121.0018/000-7.

Fica ciente o responsável pelo imóvel, que o mesmo foi autuado por infingência ao Artigo 145 da Lei Municipal 1415 de 01/02/1977, aos Artigos 27, e Item II, Alínea a, Inciso II do Artigo 35 da Lei Municipal 3704 de 18/12/2001, Artigo 3º da Lei Municipal 4429 de 13/06/2008, combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 9164 de 17/07/2002.

O prazo para apresentar defesa na Junta de Recursos Fiscais ou pagar o auto de multa com abatimento de 50% do valor da multa é de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência do autuado.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2012.

ENGº AGRº LUIZ CARLOS RODRIGUES
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SMS/PMVR

DR. ALOISIO DE SOUZA SABENÇA
Matrícula: 162949
Fiscal de inspeção Sanitária
Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A vista do relatório apresentado pela Comissão do Concurso apensado ao Processo Administrativo n.º 14.769/2011, **HOMOLOGO** o concurso público destinado ao preenchimento de cargos de Procurador, objeto do Edital n.º 004/2011-SMA

Volta Redonda, 08 de março de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – P – Nº 001/2012 – SMMA

Designa funcionário para fiscalização do Contrato nº 129/2012, objeto do Processo Administrativo nº 15386/2011.

O Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 19/03/2012, o funcionário **Evandro da Silva Batista**, matrícula nº **298220**, para fiscalização do **Contrato nº 129/2012**, objeto do Processo Administrativo nº 15386/2011, referente a execução dos serviços de **implantação e manutenção do Projeto de Reflorestamento na recuperação de mata ciliar na bacia do Rio Brandão**, em Volta Redonda/RJ, conforme **Ordem de Serviço nº 001/2012-SMMA**.

Volta Redonda, 16 de março de 2012.

CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretário

DIVULGAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2012 - SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no **período de 19/03 à 21/03** no Hospital São João Batista, as inscrições para as vagas complementares do Programa de Residência Médica (PRM) no Hospital São João Batista (HSJB) e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMMR), nas seguintes áreas:

ÁREAS	Código de Inscrição	Instituição	Nº. de Vagas por Instituição	Duração	Pré-Requisitos
Cirurgia Vascular	CIV-006	HSJB	01 (uma para R1)	02 anos	Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral
Ginecologia e Obstetrícia	GOB-008	HSJB	01 (uma para R1)	03 anos	Graduação em Medicina
Medicina de Família e Comunidade	MFC-009	HMMR	01 (uma para R1)	02 anos	Graduação em Medicina

Informa ainda que o Edital nº 002/2012 – SMA em seu inteiro teor, encontra-se disponível em nossa página na internet: www.portalvr.com/concursopublico.

Volta Redonda, 16 de março de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR EDITAL N.º 004/2011 - SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo aprovados e classificados no Concurso Público 004/2011 - SMA, realizado em 11 de dezembro de 2011, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua: 1º de Maio, 106 Aterro

- Volta Redonda, **no dia 22 de março às 10h**, para tratarem de assunto referente à sua admissão.

ALEX ARAUJO DE OLIVEIRA
RACHEL BAPTISTA ALVES DE ARAUJO
YASMIN ARBEX RIBEIRO
GUSTAVO SEABRA SANTOS
NATHERCIA HAYDT MELLO DE PAIVA
SUIÁ FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
LIZ DE FÁTIMA FOLCO
NAYARA RANGEL VASCONCELLOS
ALEXSANDRO APARECIDO FEITOSA DE REZENDE
GUILHERME ALBERTO SANTINI PRADO

Volta Redonda, 20 de março de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00001/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **JEZUAET JOSE DE SOUZA**, matrícula 079812, no cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 15ª referência**, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13450/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.910,53. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de dezembro de 2011.

Volta Redonda, 20 de março de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 884 /2011-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 01 de novembro de 2011, pensão mensal em favor de **JOSÉ MARIA DE ALMEIDA COSTA**, CONJUGE DA ex-servidora **MATILDE AUXILIADORA DA SILVA FORTES**, matrícula 097.128 ocupava o cargo de Enfermeiro, nível GUS-1-I, 11ª referência, falecida em 03 de julho de 2011, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 19369/2011, memorando da PGM 7882011 e processo nº 0027359-33.2011.8.19.0066.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2011.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 059 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 21 de dezembro de 2011, pensão mensal em favor de **MARIA EUFRASIA OZORIO MOREIRA**, esposa do ex-servidor **JOÃO BOSCO DOS SANTOS VALENTE**, matrícula 035.874 ocupava o cargo de Fiscal de Obras, nível GT -1- 2, 15ª referência, falecido em 21 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 22.051/2011.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2012.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00159/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, o(a) servidor(a) **MARIA HELENA COSTA MENDES**, matrícula 075680, no cargo de **DOCENTE II - Nível GMC-21 - 13ª referência**, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 2825/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.233,66. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de abril de 2006.

Volta Redonda, 19 de março de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00160/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por idade, o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES O.CAMPOS MOREIRA**, matrícula 050741, no cargo de **DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência**, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipi-

pal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7548/2004. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.039,15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2004.

Volta Redonda, 19 de março de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00162/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, o(a) servidor(a) LUIZ CELSO TOLEDO NOVAES, matrícula 004677, no cargo de ODONTOLOGO - Nível GUS-21 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6035/2007. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.204,26. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2007.

Volta Redonda, 19 de março de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00580/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARLI ROCHA DE ARAUJO, matrícula 059790, no cargo de DOCENTE II - Nível GM-12 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos IV, V e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7861/2010. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.301,92. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2010.

Volta Redonda, 14 de março de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N° 13/2012 - SMMA

Thama 2007 Construção e Incorporação LTDA
CNPJ/CPF: 08.689.442/0001-07
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal de Instalação – LMI nº 0001-02/12**, com validade até **14 de Fevereiro de 2017**, A atividades de construção de edificação multifamiliar com 10 unidades no lote de 25 da quadra N na Rua Senador Irineu Machado, no Bairro Jardim Amália em Volta Redonda. Endereço: Senador Irineu Machado Nº185 – Bairro Jardim Amália - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0047-02/2011.

Volta Redonda, 15 de Março de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 14/2012 - SMMA

Sayuri Comércio de Veículos LTDA
CNPJ/CPF: 13.300.578/0001-05
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 006-03/12**, com validade até **14 de Fevereiro de 2017**, A realizar atividades de comércio varejista de veículos e serviços de manutenção e reaparção mecânica veículos automotores Endereço: Via Sergio Braga Nº 901 – Ponte Alta - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 00107-03/2011.

Volta Redonda, 15 de Março de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 15/2012 - SMMA

Andrade Arantes Distribuidora - ME
CNPJ/CPF: 14.410.444/0001-00
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 002-04/12**, com validade até **14 de Fevereiro de 2018**, A atividades da empresa está relacionada com o comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de água. Endereço: Av. Paulista Nº 310 – Retiro - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0001-03/2012.

Volta Redonda, 15 de Março de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 16/2012 - SMMA

Ponte Alta Veículos LTDA
CNPJ/CPF: 29.810.504/0001-59
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal Operação – LMO nº 007-03/12**, com validade até **14 de Fevereiro de 2017**, A realizar as atividades de comércio varejista de veículos e serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores. Endereço: Via Sergio Braga Nº 1167 – Ponte Alta - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0002-03/2012.

Volta Redonda, 15 de Março de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 17/2012 - SMMA

O. J. S. Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 13.647.401/0001-80
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal Operação – LMO nº 011-03/12**, com validade até **14 de Fevereiro de 2017**, A realizar as atividades de restaurante, pizzaria, lanchonete, fest food, casa de sucos e similares com serviços de entrega, com uso de câmara fria. Endereço: Rua: 558 Nº 70 loja 01 – Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0106-03/2012.

Volta Redonda, 15 de Março de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

PORTARIA – P – N° 001/2012 – SMMA

Designa funcionário para fiscalização do Contrato nº 129/2012, objeto do Processo Administrativo nº 15386/2011.

O Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 19/03/2012, o funcionário **Evandro da Silva Batista**, matrícula nº 298220, para fiscalização do Contrato nº 129/2012, objeto do Processo Administrativo nº 15386/2011, referente a execução dos serviços de **implantação e manutenção do Projeto de Reflorestamento na recuperação de mata ciliar na bacia do Rio Brandão**, em Volta Redonda/RJ, conforme **Ordem de Serviço nº 001/2012-SMMA**.

Volta Redonda, 16 de março de 2012.

CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002 / 2012

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 002 / 2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA/ APAE-VR**
OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02-92

FONTE: FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.65.08.242.0146.2.032

VALOR: R\$ 73.991,04 (setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)

PRAZO: JANEIRO À DEZEMBRO / 2012

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002 / 2012 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65002-2 / FMAS / VR, 17 / 01 / 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003 / 2012

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 003 / 2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **LAR DOS VELHINHOS DE VOLTA REDONDA- LVVR**

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PISO ALTA COMPLEXIDADE I - IDOSO, NA MODALIDADE: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02-92

FONTE: FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 265.08.241.0143.2.003

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO: JANEIRO À JUNHO / 2012

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003 / 2012 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65003-2 / FMAS / VR de 17 / 01 / 2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: Município de Volta Redonda através do Fundo Municipal de Assistência Social e a CONSUPLAN – Consultoria e Planejamento Imobiliário LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 623, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ, destinado a atender esta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.65.08.243.0133.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.06.99

VALOR GLOBAL : R\$ 20.300,52 (vinte mil e trezentos reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR DO EMPENHO: R\$ 18.608,81 (dezoito mil e seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos)

PRAZO: 12 meses a partir de 01/03/2012

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.1268-2012 – FMAS/SMAC

N. EMPENHO: Nº 65042-2 de 18/01/2012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 140/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **J.M. GUERRA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME**

OBJETO: Realização de 02 (dois) shows musicais do Cantor "GILBERTO GIL", na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO: 2.08.13.392.0096.2.483. 33903900.00 – SMC (N.E nº 00.872-2 de 12/03/2012).

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.442/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 141/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ESTRUTURA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME.**

OBJETO: Executar obra de **COBERTURA DA QUADRA, NA RUA AMADOR BUENO - VILA HARMONIA – LOTEAMENTO JARDIM DAS AMÉRICAS, NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO**, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.05.27.813.0037.0.239.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.483-2, de 14/02/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 244.160,86 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO: 04 (quatro) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.529/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 142/2012

CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL- FERP**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE**

OBJETO: Programa de estágio aos alunos regularmente matriculados nos cursos de **Arte, Biologia, Computação, Geografia, História, Letras, Matemática Educação Física e Pedagogia** do Centro Universitário Geraldo di Biase – UGB, a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.476/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 143/2012

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GEO-PORANTE ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 08/11/2011 (**CONTRATO Nº 640/2011**), relativo à obra de **REVESTIMENTO DE TALUDE DO PARQUE INSTITUCIONAL ROMA II**, na Av. dos Metalúrgicos, s/nº, em VOLTA REDONDA-RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.934/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 144/2012

TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CALES-MON ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: Prorrogação do prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 12/11/2010 (**CONTRATO Nº 491/2010**), relativo à obra de **COBERTURA DE QUADRA SITUADA NA RUA SANTA ROSA, NO BAIRRO BELMONTE**, em Volta Redonda-RJ.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.055/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 145/2012

TERMO ADITIVO Nº 07

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra de **CONSTRUÇÃO DE TREVO NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS** no Bairro Casa de Pedra/Tiradentes, **IMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS, CANEIROS E ACESSOS** na Av. Santa Edwiges – Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra, **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA** na Av. Santa Edwiges(Antiga Rua 1, Av. 02 E 03 (Parte), Av. 04 E 05 – Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra e **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ** nas Ruas 207 E 209 (Trecho da Rua 2 a Antônio Francisco Ozanan) no Bairro São Lucas, Volta Redonda/RJ. (diminuição e aumento do quantitativo de itens existentes na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de determinados itens)

DOTAÇÃO: 2.05.26.782.0045.2.222.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.863-2, de 08/03/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 340.080,57 (trezentos e quarenta mil e oitenta reais e cinqüenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.923/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 146/2012

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**

OBJETO: Executar obra de **ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO E CERCA DE VEDAÇÃO NA ESTRADA VALE VERDE/SANTA RITA DO ZARUR**, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.05.26.782.0045.2.222.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.584-2, de 24/02/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 146.552,25 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.759/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 147/2012

TERMO ADITIVO Nº 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GMEC PROJETOS E OBRAS LTDA**

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA**, firmado em 01.04.2011 (**CONTRATO Nº 130/2011**), relativo à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍ-**

BA, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda-RJ. (Aumento e diminuição de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original)
DATA DE ASSINATURA: 14.03.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.602/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 148/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **S.N. DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**.
OBJETO: Realização de 02 (dois) shows musicais na cidade de Volta Redonda do **Cantor KLEBER LUCAS**, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
DOTAÇÃO: 2.08.13.392.0096.2.483. 33903900.00 – SMC (N.E. nº 00.942-2)
VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14.03.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.822/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 149/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ARI PINHEIRO BISPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME**.
OBJETO: Apresentação de Futebol de Artistas, no evento que acontecerá na inauguração do campo Roma dois e construção de área de lazer ao lado do campo da Siderlândia.
DOTAÇÃO: 2.09.27.122.0114.2.059.33903900.00 – SMEL (N.E. nº 00.951-2, de 15/03/2012).
VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
PRAZO: 20 (vinte) dias
DATA DE ASSINATURA: 15.03.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.643/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 150/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RIOSHOW EVENTOS E MARKETING LTDA ME**.
OBJETO: Realização de 02 (dois) shows na cidade de Volta Redonda do **GRUPO MULHERES DE CHICO**, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
DOTAÇÃO: 2.08.13.392.0096.2.483. 33903900.00 – SMC (N.E. nº 00.979-2 de 16/03/2012).
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 16.03.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.821/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 151/2012
TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONTRATORA ROTA AZUL LTDA**.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 21/03/2011 (**CONTRATO Nº 115/2011**), relativo à obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MATO GROSSO DO SUL**, localizada na Rua Joaquim Nabuco, bairro Caieira, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2012

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.748/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 152/2012
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **BALUARTE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**.
OBJETO: Executar obra de **COBERTURA DA QUADRA DA PRAÇA INDEPENDÊNCIA E LUZ, RUA COROADOS, BAIRRO ATERRADO**, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 2.05.27.813.0037.2.239.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.933-2, de 13/03/2012)
VALOR GLOBAL: R\$ 322.451,10 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais e dez centavos)
PRAZO: 05 (cinco) meses corridos
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.595/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 153/2012
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor **MARCOS JOSÉ MARTINS PIRES**.
OBJETO: Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado na Travessia 02, nº 10, lote 171, no loteamento Jardim Guarda Mor, no Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ., o qual funciona o Projeto de Geração de emprego e Renda – Purarte Cooperativa de Arte e Costura Ltda.
DOTAÇÃO: 2.01.04.122.003.2.166.33903900.00 – SMG (N.E. nº 00.102-2, de 25/01/2012)
VALOR GLOBAL: R\$ 7.019,76 (sete mil e dezenove reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.937/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 154/2012
CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA**.
OBJETO: Cessão, sem ônus, das dependências da **ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA**, situada na Rua Benedito Lopes Bragança, nº 528, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, ao **MUNICÍPIO** para serem utilizados pelos alunos do **Centro Educacional Infantil Cinderela**.
DOTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na dotação 2.03.04.123.0006.2.043.33909300.00 – SMF (N.E. nº 00.625-2, de 27/02/2012).
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cobertura das despesas com as tarifas de água, esgoto e energia elétrica.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.389/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 155/2012
TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TCM VR**

SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/08/2011 (**CONTRATO Nº 457/2011**), relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NAS RUAS 1 E 2, NO BAIRRO AERO CLUBE**, em Volta Redonda/RJ. (Aumento e redução de determinados itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de itens novos)

DOTAÇÃO: 2.05.27.813.0037.2.239.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.933-2, de 13/03/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 20.346,49 (vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.471/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 156/2012
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA RH CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

OBJETO: Executar obra de **REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VALE VERDE**, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.05.27.813.0037.2.239.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.815-2, de 06/03/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 98.094,50 (noventa e oito mil e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.153/2011,

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA - SINDIPASS

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0007/2012

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Vales Transporte para fornecimento aos funcionários e estagiários da Autarquia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

VALOR ESTIMADO: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

NOTA DE EMPENHO: 0249/2012

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DE PODER JUDICIÁRIO DO RIO JANEIRO

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0158/2012

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0473/2012

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES 03/03/2012 A 02/03/2013

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTARREDONDA

CONTRATADO: SUALL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0129/2012**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 1.500 (mil e quinhentos) toneladas de sulfato de alumínio ferroso, líquido com 50% de concentração para clarificação da água bruta.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.207.2.18 33.90.30.00.00**NOTA DE EMPENHO:** 0485/2012**VALOR:** R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES 14/03/2012 A 13/03/2013

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTARREDONDA

CONTRATADO: PANAMERICANA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0176/2012**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 129,60 (cento e vinte e nove vírgula sessenta) toneladas de cloro líquido sob pressão, para cilindro de 900 kg de capacidade.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.207.2.18 33.90.30.00.00**NOTA DE EMPENHO:** 0495/2012**VALOR:** R\$ 371.952,00 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES 14/03/2012 A 13/03/2013

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2012

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SUPERVISÃO DE PESSOAL

Servidor contratado por esta Autarquia, por prazo indeterminado, em cumprimento aos termos da Deliberação nº 196 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011**OBJETO:** CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO.

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Davina Aparecida Batista do Carmo	Servente	07/03/2012
Thiago Luigi Costa Lessa	Eletromecânico	19/03/2012

VIRGÍNIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA - mat. 16985
Supervisora de Pessoal

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 003/2012.

Em regulamentação do processo Eleitoral de escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.845 de 2011, no seu artigo nº 21, faz publicar a lista dos **CANDIDATOS DEFERIDOS** para concorrer a eleição de Conselheiro tutelar de Volta Redonda, para ciência da comunidade. Comunicamos que a Eleição será realizada no dia **13/05/2012**, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em urnas localizadas em 24 (vinte e quatro) locais de votação do

Município, cuja relação será posteriormente divulgada.

01 - Regis Bonfim Sabino
02 - Geraldo Antônio da Silva
03 - Júlio Gil da Cunha
04 - Sirley da Silva
05 - Helver da Silva Pinheiro
06 - Marcos Antônio Rigon
07 - Marco Aurélio de Souza Camilo
08 - Maria Inez da Veiga Soares
09 - Marcos Vinicius da Silva
10 - Nielzo Marcus Soares
11 - Rodnei de Souza Oliveira
12 - Robério Oliveira Aguiar
14 - Sérgio da Silva Vitorino
15 - Claudinei Evangelista de Assis
16 - Maria do Carmo Goulart Alves
17 - Richard Nunes
18 - Elizabeth Pereira da Silva
19 - Dion da Silva Lucas
20 - Carlos Roberto Afonso
21 - Bianca de Almeida da Costa
22 - Cristiane de Lima Oliveira Cunha
23 - Rosane da Silva Dias
25 - Nilzete da Silva Xavier
26 - Antonio Claudio Vieira Cabral
27 - Sidcleiy Pereira Paulino
28 - Tatiane Miranda Novaes
29 - Ligia da Silva Penha Pereira
30 - Jussara Ferreira
32 - Rosa Catarina de Castro Ferreira
33 - Nair da Silva Lucas Silva
34 - Cláudia Moreira Reis
35 - Antônio José da Silva
36 - Thayane Lisley Leite de Oliveira

Volta Redonda, 22 de março de 2012.

Comissão Especial Eleitoral:

- **CLÉIA TEIXEIRA CAMILO**
Fundação Educacional de Volta Redonda
- **SÔNIA MARIA DE FREITAS**
Casa da Criança e do Adolescente
- **JOENILTON SOUZA OLIVEIRA**
Lar Escola Recanto das Crianças
- **MARIA CECÍLIA DA SILVA**
Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ
- **ROSILENE PESSOA DE CARVALHO**
Secretaria Municipal de Educação
- **SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS**
Secretaria Municipal de Cultura

DELIBERAÇÃO Nº 002/2012-CMDCA.

EMENTA: APROVA BALANÇETE FINANCEIRO DO FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária

realizada em 13 de março de 2012, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de janeiro de 2012, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2012.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 003/2012-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 13 de março de 2012, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de fevereiro de 2012, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2012.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 004/2012.

Ementa: Aprova substituição de conselheiro na Comissão Especial para Eleição do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária, realizada em 13 de março de 2012, e no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a substituição da Conselheira **ALDACIR LOPES DE CASTRO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** pelo conselheiro **JOENILTON SOUZA OLIVEIRA - Lar Escola Recanto das Crianças da Comissão Especial Eleitoral** a partir do dia 22 de fevereiro de 2012, que conduzirá o processo eleitoral do Conselho Tutelar para gestão 2012/2015 do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2012.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0036/2012-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0183/2011-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF –CONSTRUTORA CAMPOS & FERNANDES LTDA - EPP.
OBJETO: Alteração na planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de contenção de talude e drenagem nos n.ºs 190, 222 e 170 da Viela São Sebastião, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.316,34 (dez mil, trezentos e dezes-seis reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55072-2, de 08 de fevereiro de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º, do art. 65, c/c incisos I, II e IV, do § 1.º do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0392/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0037/2012-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0243/2011-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA - EPP.
OBJETO: Alteração na planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de construção de vestiário e revitalização de praça na Rua 06, Bairro Açu II, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.977,01 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.27.813.0246.2.036.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55071-2, de 08 de fevereiro de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º, do art. 65, c/c incisos I e IV, do § 1.º do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0629/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0048/2012-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0475/2011-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa PA. R2 EMPREITEIRALTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de manutenção e reforma na Grotta da Paz, Ruas 1, 2 e Alameda Expedito Lopes, ambos localizados no Bairro São Carlos, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0475/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0051/2012-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

OBRA N.º 0328/2011-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LD-PIRES CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Alteração na planilha contratual da obra de execução de contenção em muro misto e projetado na Rua 23 de Maio, n.ºs 441, 481, 445 e 415, Núcleo de Posse Nova Esperança, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1030/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0052/2012-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0351/2011-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.
OBJETO: Alteração na planilha contratual da obra de construção de rede de águas pluviais na Rua São Jorge – Núcleo Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0987/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0053/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Construção da Escola Municipal Condado do Ipê, localizada na Estrada Cabeceira do Brandão, n.º 315, Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 3.546.643,43 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.12.365.0247.2.014.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55080-2, de 24 de fevereiro de 2012.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001/2011-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0054/2012-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 05 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0061/2011-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.
OBJETO: Alteração na planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de conclusão da reforma e ampliação do Sítio Escola Municipal de Educação e Integração do Autista (SEMEIA), localizada no Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.631,79 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.12.365.0247.2.014.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55104-2, de 06 de março de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º, do art. 65, c/c incisos I e IV, do § 1.º do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0190/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º

0056/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa INSULCAST –REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA-ME.
OBJETO: Execução de impermeabilização de lajes na Escola Municipal Rubem Machado, no Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 39.229,94 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.12.365.0247.2.014.3.3.9.0.39.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55105-2, de 06 de março de 2012.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1247/2011-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2012.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação do imóvel (Galpão Comercial) localizado na Av. Francisco C. Torres, n.º 1495, Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ., com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 0339/2012-FURBAN/VR, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: Fernanda Lima Ribeiro Valentim

CPF: 078.959.837-09

ENDEREÇO: Av. Francisco C. Torres, n.º 1495, Bairro São Luiz, Volta Redonda/RJ.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses.

Volta Redonda, 14 de março de 2012.

ENG.º MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral do FURBAN/VR

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2012

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: SUSER

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
AVENIDA DOS TRABALHADORES, 333 – CENTRO
VOLTA REDONDA - RJ

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Superintendência dos Serviços Rodoviários do Município de Volta Redonda, por seu Pregoeiro e Equipe de apoio nomeados pela portaria nº 024/2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberta a licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus Anexos, da vigente Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 10624/06, nº 10638/06 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123, de 4 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de PINTURA TERMOPLÁSTICA, conforme descrições contidas no Anexo I.

Volta Redonda, 15 de março de 2011.

REGIANE VILELA CASTRO ALVARENGA
Pregoeira

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 3782/2012– PR

Ementa: Credencia servidores para recebimento de adiantamento para despesas de natureza urgente.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o estabelecido na Deliberação nº 1237/11-CD que normatiza a concessão de adiantamento de despesas urgentes;

Considerando as necessidades das nossas Unidades Educacionais em adquirir materiais em regime de urgência para manutenção emergencial dos prédios onde funcionam;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar os servidores listados abaixo para recebimento de adiantamentos de natureza urgente:

Servidores:

- Marlene Pereira da Silva – Chefe da Divisão de Material;
- Paulo Ricardo Alves – Chefe da Divisão de Oficinas e Manutenção;
- Cláudia Gonzalez de Amorim – Diretora Geral do Colégio João XXIII;
- Waldyr Leonel Tonolli Bedê – Diretor Geral do Colégio Getúlio Vargas;
- Maria Aparecida Maurício Gonçalves – Diretora Geral do Colégio José Botelho de Athayde;
- João Alcântara – Diretor Geral do Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira;
- Elisângela Nogueira Ananias – Diretora Geral do Col. Profª. Delce Horta Delgado;
- Pedro Márcio de Assis Tavares – Coordenador Geral do Centro de Qualificação Profissional Aristides de Souza Moreira;
- Andiara Dias dos Santos – Diretora Geral da Academia da Vida Oscar Cardoso.

Art. 2º - Os servidores listados, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias para prestarem contas dos adiantamentos recebidos.

Art. 3º - Somente serão concedidos adiantamentos quando houver disponibilidade financeira e orçamentária, obedecendo aos limites estabelecidos na Deliberação 1237/11-CD.

Art. 4º - Determino à Divisão de Contabilidade da FEVRE que faça análise contábil das prestações de contas e emita parecer sobre a legalidade das mesmas.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de março de 2012.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. CONVITE N.º 001/2012 PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2012 EDITAL CLASSIFICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da FEVRE faz saber aos interessados na licitação realizada no dia 08/03/2012, na modalidade de Convite nº 001/2012 com o objetivo de obter menor preço para a manutenção e reparos em instrumentos musicais, conforme relação constante no anexo I do referido Edital, que após a apreciação da única proposta apresentada foi considerada vencedora a seguinte firma:

1) CASA DA MÚSICA DE VOLTA REDONDA LTDA-EPP quanto aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, no valor total de R\$ 74.864,10 (Setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Volta Redonda, 14 de março de 2012.

A Comissão

ANA CRISTINA CAMPOS GARCIA
JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA
ÁLVARO GIL MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Convite nº. 001/2012
Processo de Prestação de Serviços nº. 001/2012

EDITAL CLASSIFICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da FEVRE faz saber aos interessados na licitação realizada no dia 08/03/2012, na modalidade de Convite nº 001/2012 com o objetivo de obter menor preço para a manutenção e reparos em instrumentos musicais, conforme relação constante no anexo I do referido Edital, que após a apreciação da única proposta apresentada foi considerada vencedora a seguinte firma:

1) CASA DA MÚSICA DE VOLTA REDONDA LTDA-EPP quanto aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, no valor total de R\$ 74.864,10 (Setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Volta Redonda, 14 de março de 2012.

A Comissão

ANA CRISTINA CAMPOS GARCIA
JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA
ÁLVARO GIL MACHADO



PORTARIA N.º 002/12

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

A cota de combustível a ser liberada, para cada um dos veículos de propriedade desta Casa, fica limitada em até 400 (quatrocentos) litros mensais.

Cumpre-se.

Publique-se.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

ATO N.º 7.746

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à tramitação dos processos de Prestação de Contas por término do exercício financeiro da Câmara Municipal;

Considerando que o prazo de remessa ao Tribunal de Contas das prestações de contas dos ordenadores de despesas e responsáveis por bens da Câmara Municipal é de 180 dias após o encerramento do exercício financeiro;

Considerando que a Coordenadoria de Controle Interno necessita de tempo para elaboração do Relatório e Certificado de Auditoria conforme disposto na Deliberação 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando, finalmente, a necessidade de regulamentar e melhorar os procedimentos de encaminhamentos de documentos pela Câmara Municipal para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

1 - As Divisões Responsáveis pela elaboração das Prestações de Contas deverão encaminhar os documentos correspondentes à prestação de contas para análise da Coordenadoria de Controle Interno até o dia 15 de abril.

2 - As declarações e documentos necessários para análise das Prestações de Contas deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno até o dia 15 de abril;

3 - Os documentos referentes à relação e cadastro dos responsáveis deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno com as devidas atualizações até 15 de maio.

4 - Os Processos de Prestação de Contas que não apresentarem todos os documentos necessários para análise final, e elaboração do relatório e certificado de auditoria, previsto no inciso XXIII do artigo 4º, inciso IX dos artigos 12 e 17 da Deliberação 200/96, serão encaminhados ao responsável pelas respectivas Prestações de Contas para regularização.

5 - A Coordenadoria de Controle Interno deverá emitir o Relatório de Auditoria bem como o respectivo Certificado de Auditoria com parecer conclusivo, e encaminhar os documentos até o dia 20 de junho.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2011

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

EDSON CARLOS QUINTO
Primeiro Secretário

ATO N.º 7.870

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Considerar a servidora Mirian Brandão Cury Sampaio, matrícula 769, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II – CC2 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 15 de fevereiro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 262/12.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012:

Saldo do mês anterior	R\$ 2.251.432,63
ORÇAMENTO (Empenhado):	
No mês	R\$ 14.254.018,19
Até o mês	R\$ 14.254.018,19

RECEITA (Repasse):	
No mês	R\$ 2.200.000,00
Até o mês	R\$ 4.200.000,00

DESPESA (Orçamentária):	
No mês	R\$ 3.395.217,45
Até o mês	R\$ 3.395.217,45

Saldo para o mês seguinte	R\$ 1.298.646,11
---------------------------------	------------------

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 06 de março de 2012.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

MARCOS AURÉLIO DA CONCEIÇÃO RAMOS
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 092705/O-9 Matrícula 1051

VEREADOR JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente da CMVR